

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8796959

Portaria nº 525/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de dispensa como recompensa a Policial Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 54/2019/SESDEC-ATI e o Despacho SESDEC-GAB (8740045), processo SEI nº 0037.485924/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, a **3º SGT PM RE 100085188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA e o CB PM RE 100092702 NILTON ETSUO UEDA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de **13 e 14.11.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8769356

PM

Portaria nº 11847/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Retificação da Portaria de Reforma de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº 5676/2018/PM-CP6, de 23 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação,

Onde se lê

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 18 de setembro de 2018**, da data da Ata de Inspeção de Saúde.

Leia-se:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2008**, da data da Ata de Inspeção de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8766173

CBM

Portaria nº 1056/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Publicação das Instruções Técnicas, que regulamentam as Normas de Segurança Contra Incêndio e Evacuação de Pessoas e Bens no Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 21.425 de 22 de novembro de 2016.

Considerando a constante necessidade de melhoria do Serviço de Segurança contra Incêndio, bem como a atualização da legislação em vigor, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a Instrução Técnica 01 na íntegra, em atualização à respectiva Instrução Técnica publicada no suplemento do D.O.E. de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O texto revisado ficará disponível no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Demargli da Costa **FARIAS - CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8778348

PC

Resolução N. 09/2019/PC-CONSUPOL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia); **O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho

Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;
CONSIDERANDO o desenvolvimento do portal cuja finalidade é tornar acessível aos servidores da instituição suas informações funcionais e prestação de serviços *on-line*, visando a transparência, agilidade e eficiência na política de gestão de pessoas da Polícia Civil;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 010/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 25.10.2019, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PORTAL DO POLICIAL alocado no sítio <http://portaldopolicial.pc.ro.gov.br>, como ferramenta oficial de gestão de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Os serviços disponíveis encontram-se no manual de utilização constante no portal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 8681306

Portaria nº 1340/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos dos artigos 24 e 26, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.273214/2019-12, formulada através do Despacho PC-DGA 7344150, aos servidores especificados.

R E S O L V E :

ELOGIAR os servidores **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula 300060040, **ELOIDE DE MORAES FERNANDES**, Escrivã de Polícia, matrícula 300059757, **IVANETE VITURINO CUNHA**, Escrivã de Polícia, matrícula 300021636, **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, matrícula 300098550, **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, matrícula 300022684, **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO**, Agente de Polícia, matrícula 300148549, considerando as ações realizadas pela equipe convidada para execução dos serviços na Gerência de Administração e Finanças para alcançar eficiência nas atividades desempenhadas pelo setor, que é devido e justo reconhecer o trabalho e dedicação excepcional assim o fazendo através de legítimo elogio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8582891

SEJUS

Portaria nº 4373/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 202/2019/SEJUS/1ªCPPAD, o qual solicita **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.146343/2019-51, instaurado através da Portaria nº 1.423/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 067, de 11/04/2019, onde figuram como acusados os servidores: **E. DOS S. DA R.**, agente penitenciário, matrícula nº 300132203, **W. R. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300089946, **M. A. F. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137113, **H. M. L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131297, **M. R. DE S. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300140388, **A. M. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116398, **G. A. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116602, **A. G. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088733, **D. R. L. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300087739, **C. N. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300096312, **G. DA S. M.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131693, **W. F. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098877, **L. A. F.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116531, **A. I. DE S. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300099143, **R. F. DE L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136970, **C. L. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136108, **A. S. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300129600, **A. B. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098855, **M. M. C. A.**, agente penitenciário, matrícula nº 300093232, **M. R. X. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300060439, **R. C. V.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098871, **E. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137888, **J. C. N. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300092869 e **R. C. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088416,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**,